

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 96

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 3 de junho de 2016

Grande Expediente Especial debate gestão da mobilidade urbana na RMR

Encontro centrou as discussões no atraso das obras de infraestrutura de trânsito

Por iniciativa do líder da Oposição, deputado Sílvio Costa Filho (PRB), a gestão da mobilidade na Região Metropolitana do Recife (RMR) foi discutida no Grande Expediente Especial realizado, ontem. Parlamentares e integrantes do Governo do Estado debateram o atraso na entrega das obras destinadas a minorar problemas de deslocamento, como a conclusão dos corredores Norte/Sul e Leste/Oeste.

“O diagnóstico que fazemos é de que a Região Metropolitana e os investimentos cresceram, mas não houve planejamento. E esse não é um problema dos últimos dez anos, mas um quadro histórico”, avaliou Costa Filho. O parlamentar também criticou o atraso de mais de dois anos para a conclusão da Via Mangue, no Recife. “Requeremos esse debate porque precisamos saber qual é a agenda do Governo do Estado para a mobilidade nos próximos três anos, ainda mais sabendo que relatórios da Caixa Econômica Federal e do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PE) apontam para falhas em algumas obras”, declarou.

De acordo com as informações da Secretaria Estadual das Cidades, os corredores Leste-Oeste e Norte-Sul estão com 85% das obras concluídas, apesar de estarem no pacote de iniciativas a serem finalizadas até a Copa do Mundo de 2014. O secretário executivo de mobilidade, Leonardo Cabral, lembrou que houve o abandono do consórcio construtor, empresa Mendes Júnior, no começo de

2015 e “que não há falta de recurso para conclusão da obra”.

Concebido para ligar Igarassu à Estação Central do Metrô do Recife, o Corredor Norte-Sul ainda aguarda a entrega do Complexo Salgadinho e da passarela Peixe-Aguilha, ambos em Olinda, previstos para o final do ano. Já a conclusão do Leste-Oeste, entre Camaragibe e Recife, ficará para 2017. As pendências são os terminais da III e IV perimetral e as estações de BRT da Avenida Conde da Boa Vista e da Benfica, no Recife, e também de Camaragibe.

O representante da Secretaria das Cidades, Maurício Pina, também alertou para a “falta de atenção do Governo Federal com a condução da Política Nacional de Mobilidade Urbana”, prevista na Lei Federal nº 12.587/2012. “Dos 1.719 municípios que deveriam desenvolver os seus planos de mobilidade, apenas 26 conseguiram fazer. Esse número reflete, sem dúvida, a falta de apoio às cidades”, argumentou.

Os deputados Vinícius Labanca (PSB) e Pedro Serafim Neto (PDT) defenderam a melhoria no transporte público em São Lourenço da Mata e de Ipojuca (RMR), respectivamente. O primeiro apelo foi para que o Corredor Leste-Oeste seja estendido até São Lourenço. Já o pedido do pedetista visa garantir a continuidade da linha de ônibus 197, ligando o Cabo de Santo Agostinho a Ipojuca. O deputado Rodrigo Novaes (PSD) ressaltou a necessidade de se compreender que “o Brasil es-

tá vivendo um momento atípico e que é injusto imputar o atraso das obras especificamente ao Governo Federal, ao Estado ou à prefeitura”.

NAVEGABILIDADE - A interrupção das obras do projeto de navegabilidade no Rio Capibaribe também foi alvo da discussão. “Mais de R\$ 70 mil já foram investidos na dragagem e a obra parou. É possível que esse dinheiro tenha ido para o ralo, com a necessidade de refazer o trabalho”, avaliou Sílvio Costa Filho. “A dragagem foi interrompida pela questão social das palafitas nas comunidades de Vila Brasil I e II, Coelhos e Roque Santeiro, que aguardam uma solução habitacional”, explicou a secretária executiva de Articulação Institucional da Secretaria das Cidades, Ana Suassuna.

Outro entrave à conclusão do projeto foi a rescisão contratual com o consórcio ETC-Brasília Guaíba. Ana Suassuna garantiu que, até o início de julho, a Secretaria das Cidades vai lançar edital para a contratação de nova empresa para continuar o projeto. Após a explanação, Sílvio Costa Filho ressaltou que ainda faltou responder quando a obra será concluída. “Em nenhum momento, o Governo do Estado informou quem vai operacionalizar o projeto nem qual será o custo das passagens”, declarou. O parlamentar afirmou que vai solicitar o cronograma de todas as iniciativas, além de encaminhar pedido de informação à Secretaria das Cidades, pedindo detalhes que, de acordo com ele, ficaram pendentes.



JOÃO BITA

COBRANÇA- Implantação dos corredores Norte/Sul e Leste/Oeste e projeto de navegabilidade

Estudantes do Erem Nóbrega visitam a Alepe

RINALDO MARQUES

Estudantes do 1º e 2º anos da Escola de Referência em Ensino Médio Nóbrega, localizada no bairro da Encruzilhada, na Região Metropolitana do Recife, participaram, ontem, de uma Aula de



Cidadania. A iniciativa faz parte do Projeto Conhecendo a Assembleia de Perto e, entre as atividades, houve visita guiada ao Museu Palácio Joaquim Nabuco. A iniciativa foi proposta pelo deputado João Eudes (PDT). Em pronunciamento, o deputado destacou a relevância do projeto. “A ação é muito importante, pois mostra aos jovens o funcionamento da Assembleia Legislativa e pode despertar neles o interesse de conhecer mais sobre os mecanismos da política e fazê-los cidadãos mais conscientes no futuro”, destacou o deputado. A aluna do 1º ano do Ensino Médio Thalysa Alves revelou ter achado a visita bastante interessante. “Foi muito gratificante conhecer mais sobre a história do lugar e visitar o Plenário”, afirmou. A professora de Filosofia e Sociologia da escola, Fábria Baden de Carvalho, relatou que a iniciativa foi “o casamento perfeito com o assunto trabalhado em sala de aula”. “Agora, os alunos vão ver na prática como funciona a política do Estado, e isso vai fazê-los se aprofundar nesse assunto”, salientou.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Crise política domina discussões na Conferência dos Legislativos Estaduais

Participantes analisaram cenário atual do Brasil

O momento institucional do Brasil prevaleceu na pauta da 20ª Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais, ontem, em Aracaju (SE). O ex-ministro do Supremo Tribunal Federal Joaquim Barbosa comentou o assunto em palestra na abertura do segundo dia de discussões, quando evidenciou o “trincamento” do sistema político brasileiro e os riscos sociais e econômicos produzidos pela instabilidade.

“São as instituições que moldam a economia, e não o contrário. A situação heterodoxa a qual assistimos provoca insegurança jurídica em um momento sensível da economia”, analisou Barbosa, pontuando que as normas que regem os atores econômicos necessitam de proteção institucional contra interesses individuais. O jurista externou preocupação com as alternativas políticas à vista. “Não sei se estamos nos dando conta, mas o centro do poder está sendo transferido da Presidência da República para os ca-



FOTOS: BRENO LAPROVITERA

PALESTRA - O ex-ministro do STF Joaquim Barbosa falou sobre o assunto no segundo dia do encontro



fundós do Congresso Nacional”, frisou.

O cientista político Fernando Schuler, que falou em sequência, tratou da mudança na postura dos governados perante os governantes. Para ele, o crescimento da escolarização entre os brasileiros, apesar de ainda insatisfatório, produziu cidadãos mais críticos e aptos a produzirem pressões sociais sobre os líderes políticos. “O que vimos nas ruas nos últimos anos será a regra a

partir de agora. Recomendo que não entre na política aquele que não quiser sofrer pressões”, atestou.

As consequências do desequilíbrio econômico ganharam enfoque nas falas do ex-governador do Espírito Santo Renato Casagrande (PSB) e dos economistas Gustavo Loyola e Carlos Hildorf. “Ainda temos algum tempo para resolver nossa gravíssima crise fiscal sem traumas maiores. Mas a má gestão das

contas públicas dos últimos anos já nos roubou quase toda a margem para procrastinação”, sintetizou Loyola.

Os deputados pernambucanos que acompanharam as discussões também manifestaram apreensão com as incertezas que dominam a conjuntura do País. O vice-presidente da Alepe, deputado Augusto César (PTB) enxerga problemas na pouca representatividade do Congresso Nacional, chamado a decidir

questões importantes. “É uma vergonha que as lideranças não tenham confiança da população. Não podemos continuar assim”, considerou.

Lucas Ramos (PSB) acredita que a saída pode estar em “harmonizar a atuação do Legislativo com o sentimento das ruas.” Entendimento parecido é defendido por Eduíno Brito (PP): “esse déficit de democracia vem de séculos, mas tem sido superado aos poucos. As pessoas ao menos têm conquistado acesso às informações.”

Para Osseio Silva (PRB) a solução pode estar no diálogo entre os atores políticos. “Precisamos da união dos líderes em todos os níveis de governo. Foi a falta de diálogo que provocou a saída da gestão Dilma Rousseff”, observou. Na avaliação de Zé Maurício (PP), é importante que as instituições públicas tenham consciência de seu papel. “Só podemos sair desta crise quando os órgãos de controle estiverem fortalecidos”, salientou.

Também participaram dos debates o primeiro-secretário Diogo Moraes (PSB), os deputados Aluísio Lessa (PSB), Beto Accioly (SD) e Clodoaldo Magalhães (PSB), além de Joel da Harpa (PTN), José Humberto Cavalcanti (PTB), Júlio Cavalcanti (PTB), Pedro

Serafim Neto (PDT) e Vinícius Labanca (PSB). A programação segue até hoje, com uma palestra do ministro do Supremo Tribunal Federal Dias Toffoli sobre o pacto federativo.

ABERTURA - A 20ª Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais (CNLE) teve início na última quarta, em Aracaju (SE). O evento, promovido pela União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (Unale), reúne entidades ligadas aos Parlamentos do País e deputados de todo o Brasil. Na opinião do primeiro vice-presidente da Assembleia, deputado Augusto César (PTB), a ocasião oferece a chance de compartilhar experiências entre os legisladores para construir soluções em torno de problemas comuns. “Oportunidades de articulação entre as lideranças políticas são fundamentais no atual momento do País”, avaliou.

O ponto de vista foi compartilhado pelo primeiro-secretário da Alepe, Diogo Moraes (PSB). “É muito oportuno que possamos rediscutir o Brasil e o Legislativo brasileiro na conjuntura que vivenciamos”, considerou. “Acredito que devemos sair deste evento com um entendimento político que aponte saídas para o País”, projetou.

PLENÁRIO

Redução de homicídios em Pesqueira

Os quase 120 dias sem ocorrência de homicídios no município de Pesqueira, no Agreste, foram comemorados pelo deputado João Eudes (PDT), durante o Grande Expediente de ontem. O parlamentar parabenizou o Governo do Estado, que tem atuado na articulação das instituições relacionadas à segurança pública: a Polícia Militar, a Polícia Civil, o Ministério Público de Pernambuco e o Poder Judiciário. “É muito importante trazer esse tema para a Casa, pois geralmente falamos de situações adversas que acontecem na região. Quando ocorre uma coisa positiva é preciso mostrar”, disse o deputado. Em 2015, Pesqueira ficou em 10º lugar nas estatísticas de homicídios no Estado. Este ano, desde fevereiro, não há registro de nenhum assassinato na cidade.



Atraso de salários no Programa Atitude

O atraso no pagamento de salários e a estrutura precária de trabalho dos funcionários do Programa Atitude - Atenção Integral aos Usuários de Drogas e seus Familiares - foi abordada, ontem, pela deputada Teresa Leitão (PT). A parlamentar leu uma carta de trabalhadores da empresa executora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) de Caruaru. “Desde 2015, quem trabalha no Creas, só recebe o pagamento a cada três ou quatro meses”, frisou. Na carta, são citados vários problemas que os centros regionais enfrentam, como redução de equipes, despejos por falta de pagamentos, cortes no fornecimento de energia, telefone e água, e até falta de materiais de limpeza. Os funcionários relatam que estão sendo pressionados a trabalhar, mesmo sem condições de operação e perspectiva de receber salários. “Os trabalhadores acham que o problema vai ser estendido até as eleições, a fim de que não haja repercussão negativa para o Governo”, concluiu.



Debates sobre carreira de agentes de trânsito

Agentes de trânsito, que atuam na Região Metropolitana do Recife (RMR), estiveram na Assembleia, ontem, para pedir apoio ao pleito de valorização profissional e melhores condições de trabalho. O apelo dos trabalhadores foi apresentado pelo deputado Sílvio Costa Filho (PRB), que propôs a promoção de debates sobre o tema pelas Comissões de Justiça e de Administração Pública da Alepe. “Sugiro que se crie um ambiente de discussões na Casa para que possamos colaborar com esse processo de valorização dos agentes de trânsito”, comentou o parlamentar, que entregou um requerimento sobre o tema ao presidente Guilherme Uchoa (PDT). De acordo com o representante do Sindicato dos Servidores do Detran-PE, José Chagas, as demandas da categoria incluem equipamentos de segurança, fardamento padronizado e novas viaturas. “Apenas em 2016, três agentes de trânsito no Brasil foram assassinados durante o exercício de suas atividades. Os equipamentos de segurança são essenciais para os profissionais”, avalia.



Leis

LEI Nº 15.825, DE 2 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a criação de cota de 5% (cinco por cento) em cursos técnicos e profissionalizantes da Rede Pública Estadual para adolescentes e jovens que se encontrem em cumprimento de medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade, em liberdade assistida, em semiliberdade e egressos de internação.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As instituições públicas estaduais de ensino técnico reservarão, em cada concurso de seleção para ingresso nos cursos técnicos, 5% (cinco por cento) de suas vagas para adolescentes e jovens que se encontrem em cumprimento de medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade, em liberdade assistida, em semiliberdade e egressos de internação.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se adolescente ou jovem institucionalizado aquele que em virtude de decisão judicial foi encaminhado a abrigos, casas-lares, casas de semiliberdade e instituições congêneres que assistam adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade.

Art. 3º Para efeitos desta lei serão contemplados os adolescentes e jovens com idade:

I - na condição de aprendiz, entre 14 (catorze) anos completos e 16 (dezesesseis) anos incompletos;

II - nos demais casos, entre 16 (dezesesseis) anos completos e 24 (vinte e quatro) completos.

Parágrafo único. Não se aplica o limite de 24 (vinte e quatro) anos de idade aos adolescentes e jovens portadores de deficiência.

Art. 4º Os adolescentes e jovens mencionados no artigo 3º desta lei deverão preencher os seguintes requisitos necessários para o provimento das vagas:

I - deverão ser observadas as idades mencionadas no artigo 3º desta Lei, bem como a escolaridade compatível com o curso, programa ou estágio a ser disponibilizado;

II - as instituições de acolhimento, as casas de semiliberdade e instituições congêneres que atendam adolescentes e jovens em cumprimento de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida deverão formalizar um encaminhamento do pedido de vaga por escrito à Secretaria/Autarquia competente do Governo do Estado de Pernambuco, para que esta tome as devidas providências administrativas e legais.

Parágrafo único. No caso dos egressos o encaminhamento do pedido de vaga será realizado por seus representantes legais.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor após 180 dias de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 2 de junho do ano de 2016, 200º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA
DO DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO - PDT

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Augusto César; 2º Vice-Presidente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Romário Dias; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado André Ferreira; 2º Suplente, Deputado Rogério Leão; 3º Suplente, Deputado Beto Accioly; 4º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Raero Monteiro - em exercício; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editores** - Verônica Barros; **Subeditores** - Felipe Marques, Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Giovanni Costa (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scm@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

LEI Nº 15.826, DE 2 DE JUNHO DE 2016.

Institui o Dia Estadual do Jiu-Jítsu e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da prática do Jiu-Jítsu, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de outubro.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 2 de junho do ano de 2016, 200º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO - SD

LEI Nº 15.827, DE 2 DE JUNHO DE 2016.

Obriga a divulgação semanal de fotos de crianças e adolescentes desaparecidas nos noticiários de jornais, sediados no Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da divulgação semanal de fotos de crianças e adolescentes desaparecidos nos noticiários de jornais impressos e difundidos através da internet, sediados no Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. As imagens que trata o *caput* deste artigo deverão ocupar no mínimo 1/8 da página do jornal e constar o nome completo da criança e adolescente, o número do Disque Denúncia 100 e a data do desaparecimento.

Art. 2º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

I - advertência, quando da primeira autuação de infração; ou,

II - multa, a ser fixada entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), considerados o porte do empreendimento e as circunstâncias da infração.

§ 1º Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro.

§ 2º Os valores limites de fixação da penalidade de multa prevista neste artigo serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 2 de junho do ano de 2016, 200º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO LUCAS RAMOS - PSB

LEI Nº 15.828, DE 2 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a remuneração dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, altera a Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013; a Lei nº 11.640, de 4 de maio de 1999 e a Lei nº 11.641, de 4 de maio de 1999.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º São indenizatórias as parcelas correspondentes às Gratificações de Representação dos Cargos Comissionados e às Funções Gratificadas fixadas no Anexo Único e nos incisos I e II do art. 21 da Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013 com a redação alterada pela Lei nº 15.341, de 30 de junho de 2014 e pela Lei nº 15.700, de 21 de dezembro de 2015.

Art. 2º Possui a natureza jurídica fixada no artigo anterior as gratificações estipuladas no art. 12 da Lei nº 11.640, de 4 de maio de 1999, nos §§ 1º a 3º do art. 23 da Lei nº 11.641, de 4 de maio de 1999.

Art. 3º As verbas disciplinadas pelos arts. 1º e 2º desta Lei serão computadas para efeito dos incisos I e II do § 2º do art. 1º, da Lei Complementar nº 3, de 22 de agosto de 1990.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2016.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 2 de junho do ano de 2016, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Expediente

SEXAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 2 DE JUNHO DE 2016.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 57 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 851/2016 que Disciplina a realização de transferências voluntárias de recursos estaduais aos consórcios públicos formados, exclusivamente, por Municípios pernambucanos, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 58 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 852/2016 que Modifica a Lei nº 14.721, de 4 de julho de 2012, que institui sistemática de tributação referente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista de produtos alimentícios, de limpeza, de higiene pessoal, de artigos de escritório e papeleria e de bebidas.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

PARECER Nº 2559 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 708.
À Imprimir.

PARECERES NºS 2560, 2561 E 2562 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 702, 753 e 793.
À Imprimir.

PARECER Nº 2563 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Resolução nº 853 que Concede licença em caráter Cultural a Deputada Socorro Pimentel.
À Imprimir.

OFÍCIOS NºS 151, 152, 153 E 154 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 3452, 3448, 3451 e 3450, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 156 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 3374, de autoria do Deputado Joaquim Lira.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIOS NºS 157 E 158 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 3102 e 3235, de autoria do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 159 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 3139, 3289, 4104, 4107, 3386, 3631, 4010, 338 e 3387, de autoria dos Deputados Botafogo, Pedro Serafim Neto e Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO EDUÍNO BRITO solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 1 e 2 de junho de 2016, para participar da XX Conferência Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (UNALE), em Aracaju/SE.
Inteirada.

COMUNICADOS NºS 146100 A 146199 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Às 2ª e 5ª Comissões.

Mensagem

MENSAGEM Nº 58/2016

Recife, 2 de junho de 2016.

Senhor Presidente,

Submeto, à apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo modificar a Lei nº 14.721, de 4 de julho de 2012, que institui a sistemática de tributação referente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista de produtos alimentícios, de limpeza, de higiene pessoal, de artigos de escritório e papeleria e de bebidas.

A proposição, que não acarreta renúncia fiscal, objetiva adequar a sistemática prevista na Lei nº 14.721, de 2012, às recentes alterações nas alíquotas do ICMS introduzidas pela Lei nº 15.599, de 30 de setembro de 2015. Permite ainda a utilização de valor mínimo nas operações de aquisição dos produtos objeto da sistemática.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para a apreciação do mencionado Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 2 de junho de 2016.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 852/2016

Ementa: Modifica a Lei nº 14.721, de 4 de julho de 2012, que institui sistemática de tributação referente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista de produtos alimentícios, de limpeza, de higiene pessoal, de artigos de escritório e papeleria e de bebidas.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 14.721, de 4 de julho de 2012, que institui sistemática de tributação referente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista de produtos alimentícios, de limpeza, de higiene pessoal, de artigos de escritório e papeleria e de bebidas, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 2º A sistemática de que trata a presente Lei pode ser adotada por estabelecimento comercial atacadista inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco - CACEPE no regime normal de apuração do imposto, com atividade econômica principal relativa à comercialização das mercadorias referidas no art. 1º, conforme portaria da Secretaria da Fazenda, consistindo na observância das seguintes normas:

III - recolhimento específico do valor relativo à parte do imposto correspondente à saída subsequente, calculado mediante a aplicação de um dos percentuais a seguir indicados sobre o valor da respectiva operação de entrada, observado o disposto no § 4º, quando a mercadoria estiver sujeita à pauta fiscal: (NR)

a) relativamente à mercadoria adquirida em outra Unidade da Federação: (NR)

1. no período de 5 de julho de 2012 a 30 de junho de 2016 e a partir de 1º de janeiro de 2020, 5% (cinco por cento); e (REN)

2. no período de 1º de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2019, 6% (seis por cento); ou (AC)

b) quando se tratar de mercadoria adquirida neste Estado a estabelecimento industrial, produtor, central de distribuição, estabelecimento comercial atacadista credenciado nos termos do inciso I ou a estabelecimento beneficiário do Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE: (NR)

1. no período de 5 de julho de 2012 a 30 de junho de 2016 e a partir de 1º de janeiro de 2020, 1% (um por cento); e (REN)

2. no período de 1º de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2019, 2% (dois por cento); (AC)

VII - recolhimento específico do imposto, em valor equivalente à aplicação dos seguintes percentuais sobre o valor das saídas efetuadas para consumidor final não inscrito no CNPJ, observado o disposto no § 3º:

a) a partir de 10 de agosto de 2012, nas saídas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, promovidas por contribuinte que tenha a condição de detentor de regime especial de tributação em relação às referidas mercadorias, conforme previsto no inciso II do § 3º do art. 3º:

1. até 30 de junho de 2016 e a partir de 1º de janeiro de 2020, 5,1% (cinco vírgula um por cento), quando a mercadoria estiver sujeita à alíquota interna de 17% (dezesete por cento); (NR)

3. no período de 1º de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2019, 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) quando a mercadoria estiver sujeita à alíquota interna de 18% (dezoito por cento). (AC)

§ 4º A partir de 1º de julho de 2016, o recolhimento específico de que trata o inciso III pode ser feito mediante a aplicação dos percentuais ali referidos sobre o valor da respectiva operação de entrada ou sobre o valor definido em pauta fiscal específica, prevalecendo o que for maior, nos termos definidos em ato normativo da Secretaria da Fazenda. (AC)

Art. 3º A sistemática prevista nesta Lei não se aplica:

I - ao estabelecimento comercial atacadista:

d) no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2012, e a partir de 1º de julho de 2016, que adquira mercadoria exclusivamente por meio de transferência; (NR)

II - às operações com mercadorias:

c) sujeitas à alíquota interna diversa de: (NR)

1. no período de 5 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2015 e a partir de 1º de janeiro de 2020, 17% (dezesete por cento), 25% (vinte e cinco por cento) ou 27% (vinte e sete por cento); e (REN/NR)

2. no período entre 1º de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2019, 18% (dezoito por cento), 25% (vinte e cinco por cento), ou 27% (vinte e sete por cento); (AC)

g) no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2012 e a partir de 1º de julho de 2016, adquiridas por meio de transferência; e (NR)

Art. 6º-A. A partir de 1º de julho de 2016, ficam revogados os credenciamentos concedidos nos termos desta Lei, relativamente ao estabelecimento comercial atacadista que adquira mercadorias exclusivamente por meio de transferência. (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 2 de junho de 2016.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

Parecer da Mesa Diretora

Parecer Nº 2563/2016

MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, analisando solicitação, através do Ofício nº 48/2016, da Deputada **Socorro Pimentel**, no qual solicita licença em Caráter Cultural, no período de 26 de maio a 3 de junho de 2016, onde estará em viagem à Escócia, sem ônus para este Poder, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Projeto de Resolução Nº 853/2016

Concessão de licença a deputado.

Ementa: Concede licença em caráter cultural à Deputada Socorro Pimentel.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, à Deputada Socorro Pimentel, no qual solicita licença em Caráter Cultural, no período de 26 de maio a 3 de junho de 2016, onde estará em viagem à Escócia, sem ônus para este Poder.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Mesa Diretora, em 2 de junho de 2016.

**Deputado Guilherme Uchôa
Presidente**

**Deputado Pastor Cleiton Collins
2º Vice-Presidente**

**Deputado Romário Dias
3º Secretário**

**Deputado André Ferreira
1º Suplente**

**Deputado Adalto Santos
4º Suplente**

Indicações

Indicação Nº 4651/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Nilton da Mota Silveira Filho**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Promoção e Revitalização da Agricultura Familiar para o exercício de 2016, o município de **Verdejante/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Pericles Alves Tavares de Sa, Prefeito do município de Verdejante; Aleide Bezerra, Vice-Prefeita do município de Venturosa; Adelaide Bezerra Denoa, Adnilton da Silva Araújo, Dorival Gondim da Silva, Francisco de Sá Bezerra, Heitor Urias Ferreira, José Carlos de Araujo Leite, Luiz Jose da Silva, Pedro Joaquim da Silva, Vereadores do município de Verdejante; Rádio Comunitária de Verdejante, Direção.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a mesa diretora da Casa Joaquim Nabuco tem como objetivo, fortalecer a agricultura familiar através da melhoria das condições da produção agrícola.

O atendimento a este pleito oferecerá aos agricultores índices produtivos mais significativos, resultando num excedente de produção dessas culturas para o mercado. O que representará reflexos econômicos dos mais relevantes para eles, assim como para o desenvolvimento econômico do próprio município.

Pelo exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares que conosco têm assento na Casa Joaquim Nabuco, que acolham a presente proposição no intuito da sua aprovação em plenário, no que acreditamos face ao alcance social de que vem revestida.

Sala das Reuniões, em 2 de junho de 2016.

**Ricardo Costa
Deputado**

Indicação Nº 4652/2016

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes, **Sebastião Oliveira Júnior**, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens de Pernambuco – DER/PE, **Carlos Augusto Barros Estima**, no sentido de incluir nas metas do projeto: Implantação e restauração de Estradas Vicinais, o município de **Pombos/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Josuel Vicente Lins, Prefeito do Município de Pombos; Rebeca Evangelista Lins, Vice-Prefeita do Município de Pombos; Padre Paulo Augusto de Oliveira, Reverendíssimo Pároco da Igreja Nossa Senhora dos Impossíveis e São João Batista dos Pombos; Maria das Graças Bezerra, Daniel Rogério da Silva, Sandra Valéria de Oliveira Silva, Severino João do Nascimento, Edson Luiz da Silva, Ronaldo Batista da Silva, Salomão Gomes de Carvalho, Luiz Felipe Ferreira, Antônio Severino da Costa, Margarida de Barros Melo Santos, José Roberto dos Santos, Vereadores da Câmara Municipal de Pombos; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pombos, Diretoria; Ana Maria Xavier de Melo Santos, Gerente Regional de Educação da Mata Centro – GRE; Jane Leonilda do Nascimento Cavalcante, Professora Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Cap. Manoel Gomes D'Assunção; Rádio Comunitária Brasil FM, Diretoria.

Justificativa

A propositura que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como finalidade dotar o município acima citado de uma melhor infraestrutura no que tange as estradas vicinais e vias rurais. O que consideramos da maior importância tendo em vista que se prestam à escoação de produtos agropecuários para o mercado consumidor.

Acreditamos, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais pela urgência que se faz necessária visto que, com a melhoria das vias, a produção ganhará mais incentivo, algo indispensável principalmente neste momento de crise e que certamente terá o rebatimento positivo na economia do município acima citado e para o próprio estado.

Por assim ser, é que estamos nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.

Sala das Reuniões, em 2 de junho de 2016.

**Ricardo Costa
Deputado**

Indicação Nº 4653/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Justiça e Direitos Humanos, **Pedro Eurico de Barros e Silva**, no sentido de incluir o município de **Goiana/PE** nas metas da Atividade: Implementação da Política Estadual de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Frederico Gadelha Malta de Moura Junior, Prefeito do Município de Goiana; Marcelo Mendonça, Chefe de Gabinete do Prefeito de Goiana; Renato Sandré Pereira Soares, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Goiana; Eduardo Batista, Olga Luiza Fonseca de Sena, Valdete Maria da Cruz, André Ferreira de Souza, Bruno Carvalho Salsa, Arnaldo Albuquerque de Oliveira, José Ramilson Ferreira de Brito, Zilde Barbosa Filho, Josemar Leite de Brito, Jose Roberto Tavares Gadelha, Laercio Jose Melo da Silva, Ana Cristina M.F. Golveia Silveira, Vereadores da Câmara Municipal de Goiana; Luciano Trajano

da Silva, Gestor da Escola Técnica Aderico Alves de Vasconcelos; Carlos Luiz da Silva Bonfim, Gestor da Escola André Vidal de Negreiros; Françoise Maria da Cunha Silva, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Augusto Gondim; Wilma Pereira de França Tavares, Gestora da Escola Estadual Benigno Pessoa de Araújo; Ana Lúcia Morais Pessoa Correia, Gestora da Escola Cel. José Pinto de Abreu; Laura Brito de Oliveira, Gestora da Escola Dr. João Alfredo; Márcia Paulino de Melo Correia, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Frei Campo Mayor; Abimael Flor, Pastor Presidente da Assembleia de Deus; Primeira Igreja Batista de Goiana, Pastor Presidente; Simone Maia, Secretária da Mulher.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, tem como objetivo incluir o município de **Goiana** nas metas da atividade discriminada no bojo desta indicação, quando da elaboração do seu Plano Operativo para o exercício de 2016.

O seu atendimento é de suma importância para diminuir o índice do uso de substâncias nocivas, como o crack e outras drogas os quais vêm subindo a cada ano no referido município.

Inserir o município **Goiana** na atividade acima referida vem a ser a forma mais viável para garantir a centenas de pessoas que ingressaram num vício difícil do qual é bastante difícil se livrarem, um atendimento especializado, oferecendo-lhes a esperança de uma futura recuperação.

Dessa forma, com o relativo sucesso que a citada atividade vem alcançando na sua operacionalização o atendimento a esta indicação, no que acreditamos piamente virá revestido de imensurável relevância para as citadas pessoas e para o município de **Goiana** que terá a oportunidade de reverter gradualmente o atual quadro do uso de substâncias química já citada nesta proposição.

Ante o exposto é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Pedro Eurico de Barros e Silva, que certamente considerará como dos mais viáveis o nosso pleito, haja vista, a sensibilidade que o caracteriza, e pelo alcance social do qual se reveste.

Por assim ser, resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a proposição em pauta a melhor das acolhidas no intuito da sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 2 de junho de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4654/2016

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Nilton da Mota Silveira Filho**, no sentido de incluir na programação da Atividade: Fortalecimento da participação de Mulheres e Jovens na produção, o município de **Condado/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sandra Felix da Silva, Prefeita do Município de Condado/PE; José Nildo Lopes de Sousa, Vice-Prefeito do Município de Condado; Marcelo Falcão de Moura, José Fernando Ferreira do Nascimento, Edinaldo do Nascimento da Silva Filho, Genivaldo Marinho de Barros, Samuel Vieira de Andrade, Elias Gomes da Silva, Carlos Antônio dos Santos, Josué Raimundo Marques da Fonseca, Elizânia Silva de Oliveira, Vereadores da Câmara Municipal de Condado; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Condado, Presidência; Rádio Nova FM – Condado, Direção; Professora Genilce Teófilo da Silva Moura, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Antônio Correia de Oliveira Andrade; Professora Mariluce Felix dos Santos, Gestora da Escola Júlio Correia de Oliveira Melo.

Justificativa

A proposição que ora estamos apresentando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo promover a inclusão produtiva da mulher e do jovem nas atividades agrícolas do citado município.

Dessa forma, além de incluir essas pessoas no processo produtivo de agricultura, eles deixarão de migrar para a cidade grande, em busca de oportunidades no mercado de trabalho já saturado, como sabemos.

Por assim ser, é que estamos nos dirigindo as autoridades governamentais, através deste pleito que se atendido, refletirá economicamente de forma ativa na melhoria da renda do município, com rebatimento na economia do estado como um todo.

Ante o exposto, resta-nos solicitar junto aos nossos pares que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas no intuito de sua aprovação em Plenário ensejando o atendimento governamental.

Sala das Reuniões, em 2 de junho de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4655/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para encaminhar apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, **Antônio Carlos Figueira**, no sentido de incluir o município de **Exu/PE** nas metas da Atividade: Assistência Financeira a Projetos multisetoriais de municípios e entidades, no que tange as ações de recapeamento de ruas e construção de praças.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Welison Jean Moreira Saraiva, Prefeito do Município de Exu; Francisco Pinto Saraiva, Vice - Prefeito do Município de Exu; Rigoberto Amaro de Alencar, Arnaldo Clementino Costa, Fernando Adevaldo Bezerra, Francisco Afonso de Oliveira, Francisco Gomes da Silva, José Carlos Cardoso Bento, José Lopes de Araújo, José Orlando Moreira dos Santos, José Pinto Saraiva Junior, Jurandir Severo de Carvalho, Marcelo Felix de Freitas, Miguel Moreira da Costa, Maria de Fátima Pinto Saraiva, Vereadores da Câmara Municipal de Exu; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Exu, Presidência; Associação de Apoio aos Agricultores Familiares dos Moradores de Exu, Presidência.

Justificativa

A proposição que ora encaminhamos a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo incluir na atividade acima indicada o município citado.

O atendimento da mesma será de extrema importância para a população que necessita de ruas com melhores pavimentações, o que impede uma melhoria na circulação urbana.

No tocante a construção de praças, outra aspiração da população urbana a fim de proporcionar locais que além de ponto de encontro, vem também colaborar com práticas esportivas e atividades culturais na localidade.

Assim sendo resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham a proposição em tela, no intuito de sua aprovação no plenário.

Sala das Reuniões, em 2 de junho de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 2152/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um **Voto de Congratulações** ao Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, pela comemoração dos 50 anos de criação do centro educacional.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; Paulo Câmara, Governador do Estado; CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO, Comandante Geral da PMPE; À diretoria do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, ..

Justificativa

O requerimento de Voto de Congratulações tem por objetivo dedicar as devidas homenagens ao **Colégio da Polícia Militar de Pernambuco** (CPM) pelos 50 anos de sua fundação. O centro educacional CPM é uma escola pública brasileira, localizado no município de Recife, fundada em 1966, tendo como finalidade proporcionar educação básica aos dependentes legais dos militares estaduais e dos funcionários públicos civis da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar e atende a cerca de 1000 alunos.

O Colégio da Polícia Militar de Pernambuco foi fundado em 16 de fevereiro de 1966, através do Decreto Estadual nº 1.210, na época elaborado pelo Governador Paulo Pessoa Guerra. A escola pública era denominada de Ginásio da Polícia Militar, e tinha como objetivo primordial cuidar da educação dos filhos e dependentes dos militares de Pernambuco.

Começou a funcionar de forma provisória no antigo prédio da Escola Ulisses Pernambuco. No início aceitavam-se apenas alunos do sexo masculino. Posteriormente, em 1967, a escola passou a funcionar em um edifício com capacidade para atender 400 alunos por turno, situado na rua Tabira. Em 15 de dezembro de 1969 passou a ser denominado Colégio da Polícia Militar através do Decreto Estadual nº 1.854. A mais de 20 anos está instalado no prédio da antiga Escola Técnica Federal de Pernambuco, situado à Rua Henrique Dias, em um prédio de dois pavimentos, cedido pelo Governo Federal, numa área total de aproximadamente 16.000m².

O CPM tem como lema: “Estudar, estudar”, e por conta da boa aplicação e comportamento dos alunos, no ano de 2009, o colégio ficou entre as 10 melhores escolas públicas de PE. Assim, é notório e sabido o merecimento do centro de ensino na obtenção deste Voto de Congratulações, para cumprir as formalidades de comemoração dos 50 anos do Colégio.

Ante o exposto solicitamos de nossos ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2016.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Requerimento N° 2153/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um **Voto de Congratulações** à Polícia Militar de Pernambuco, pela comemoração dos 191 anos da corporação, criada em 11 de junho de 1825.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; Carlos Alberto D'Albuquerque Maranhão Filho, Comandante Geral da PMPE.

Justificativa

O requerimento de Voto de Congratulações tem por objetivo dedicar as devidas homenagens à Polícia Militar de Pernambuco, pela passagem dos 191 anos da corporação.

O policiamento militar surgiu através de Decreto Imperial, elaborado em 11 de junho de 1825 e firmado pelo Imperador D. Pedro I, que criava assim, na então Província de Pernambuco, um corpo de Polícia, este servindo para transmitir tranquilidade e segurança pública na capital Pernambucana, Recife.

Seu primeiro Quartel era sediado no Pátio do Paraíso, no Recife, onde hoje passa a Av. Dantas Barreto. O próprio nome da corporação já mudou no decorrer desses 191 anos, modificadas pelos governadores do estado.

É missão da Polícia Militar de PE, indicadas através da Constituição da República Federativa do Brasil as seguintes atribuições:

“Art. 144 - A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

V - polícias Militares e corpos de bombeiros militares.

§5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.”

À estes cidadãos que formam o corpo de polícia, responsáveis pela garantia de tão importante tarefa: a de salvar e proteger vidas, que prestamos essa merecida homenagem através do requerimento que ora enviamos para apreciação do Plenário. Solicitamos, então, a aprovação do Voto de Congratulações à PMPE pelos 191 anos de cumprimento de relevantes serviços para o povo Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2016.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Requerimento N° 2154/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um **Voto de Congratulações** à Casa Militar de Pernambuco, pela comemoração dos 70 anos de criação do Órgão, neste ano de 2016.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; Cel. Mário Cavalcanti, Secretário da Casa Militar.

Justificativa

O requerimento deste Voto de Congratulações tem por objetivo dedicar as merecidas homenagens à **Casa Militar de Pernambuco** pelos 70 anos da sua criação. Até o ano de 1946, o assessoramento direto aos governadores de Pernambuco, com referência aos assuntos de representação militar, assistência e segurança pessoal, era prestado por oficiais da Polícia Militar, comissionados. Em 1946, através do Decreto nº 1334, foi inicialmente organizada a Casa Militar do Governo de Pernambuco, diretamente subordinada ao Interventor Federal no Estado e como parte integrante do Gabinete do Chefe do Governo.

O primeiro Chefe da Casa Militar foi o Tenente Coronel AMORIM e era da competência da Casa Militar, conforme a regulamentação aprovada:

superintender os serviços de telefonia e radiotelegrafia do Palácio do Governo;
a guarda e, quando for o caso, a representação do Chefe do Governo;
a segurança imediata do Palácio do Governo.

Diante do exposto, entendemos ser de grande valia para a ALEPE se dignificar a homenagear a Casa Militar de Pernambuco pelos 70 anos cumprindo serviços políticos inerentes às necessidades de segurança dos cidadãos pernambucanos, e solicitamos assim, o deferimento deste requerimento com a unanimidade de aprovação pelos nossos ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2016.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Requerimento Nº 2155/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja realizada uma Reunião Solene, no dia 22 de agosto do corrente ano, às 18h, em comemoração aos 110 Anos do Colégio Americano Batista do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Joel de Oliveira Bezerra, Diretor Geral do Colégio Americano Batista.

Justificativa

O Colégio Americano Batista completou no mês de maio, 110 anos de existência, sendo ele a primeira instituição ter turmas mistas (formadas por meninos e meninas) em Pernambuco. Até hoje, o colégio alia a tradição da excelência no ensino com a aplicação de práticas pedagógicas modernas, que reforçam o aprendizado e estimulam os hábitos de leitura e de estudo. Diante das considerações, considerando o importante papel desta instituição, solicito aprovação do presente Requerimento pelos meus Ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2016.

André Ferreira
Deputado

Portaria**PORTARIA Nº 387/16**

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art.80, inciso I, da Lei nº 6.123/68; no Ato nº 598/2015 de 11.11.2015, publicado no D.O.E. de 12 de novembro de 2015 e Ofício nº 01/2016, da **Gerência de Remuneração de Inativos**,

RESOLVE: designar o servidor **EDSON BARROS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 466, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, para responder cumulativamente pela Gerência de Remuneração de Inativos, no impedimento da titular, **MARIA DO AMPARO DE OLIVEIRA CASTANHA**, matrícula nº 307, no gozo de suas férias regulamentares, a partir do dia 04 de julho de 2016.

Sala Austro Costa, 02 de junho de 2016.

CRISTIANE ALVES DE LIMA
Superintendente Geral



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MESA DIRETORA:

Deputado Guilherme Uchoa
Presidente

Deputado Augusto César
1º Vice-Presidente

Deputado Pastor Cleiton Collins
2º Vice-Presidente

Deputado Diogo Moraes
1º Secretário

Deputado Vinícius Labanca
2º Secretário

Deputado Romário Dias
3º Secretário

Deputado Eriberto Medeiros
4º Secretário

Deputado André Ferreira
1º Suplente

Deputado Rogério Leão
2º Suplente

Deputado Beto Accioly
3º Suplente

Deputado Adalto Santos
4º Suplente

Deputado Adalto Santos
Ouvidor-Geral

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br